



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

DECISÃO EM RECURSO APRESENTADO EM PROCESSO LICITATÓRIO

Levando-se em conta o princípio do aproveitamento dos Atos Administrativos e da legalidade, aprovo a decisão do senhor Pregoeiro Oficial deste Município, apresentada na solução do Recurso Administrativo apresentado no Processo Licitatório nº 0119/2022, na modalidade Pregão Eletrônico.

Intime-se,

Publique-se.

Herval d'Oeste-SC, 19 de julho de 2022.



Mauro Sérgio Martini

Prefeito Municipal